

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas

A large, abstract graphic element in the background consists of several nested, slightly tilted rectangular planes. The innermost plane contains the following text:

Recomendação do Conselho
de Prevenção da Corrupção
1 de Julho de 2009

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO E OBJECTIVOS..... | 1 |
| I - COMPROMISSO ÉTICO | 6 |
| II - ORGANOGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS | 7 |
| III - IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS RISCOS, DAS MEDIDAS E DOS RESPONSÁVEIS: | 8 |
| <input type="checkbox"/> Contratação pública | 9 |
| – Planeamento..... | 9 |
| – Procedimentos pré-contratuais..... | 20 |
| – Celebração e execução do contrato | 54 |
| – Outras questões | 56 |
| <input type="checkbox"/> Concessão de benefícios públicos..... | 63 |
| <input type="checkbox"/> Urbanismo e Edificação | 64 |
| <input type="checkbox"/> Recursos humanos | 68 |
| <input type="checkbox"/> Gestão financeira..... | 74 |
| IV - Controlo, Monitorização, Divulgação do Plano e Relatórios anuais sobre a sua execução | 77 |

- Introdução e Objectivos

1. O fenómeno da corrupção diminui, drástica e perigosamente, a confiança dos cidadãos no Estado de Direito em que vivemos e respectivas instituições democráticas que o devem assegurar e defender, para além de afectar, de igual modo, o bom e regular funcionamento de uma economia de mercado livre.
2. A defesa do Estado de Direito impõe pois, desse modo, que se mantenha a prioridade na prevenção e investigação do fenómeno da corrupção que insiste em proliferar nas sociedades hodiernas.
3. Aliás, para o biénio de 2009-2011, um dos objectivos específicos da política criminal em Portugal é a prevenção, a repressão e a redução do crime de corrupção, do peculato e a participação económica em negócio entre outros crimes - vide nesse sentido a alínea a) do artigo 2.º e a alínea e) do n.º1 do artigo 3.º da Lei n.º38/2009, de 20 de Julho (Define os objectivos, prioridades e orientações da política criminal para o biénio de 2009-2011, em cumprimento da Lei n.º17/2006, de 23 de Maio - Lei Quando da Política Criminal).
4. Por conseguinte, é uma das obrigações das instituições democráticas o reforço do combate à corrupção, tanto no que respeita à consolidação de uma cultura de gestão preventiva dos riscos de ocorrência, como no que concerne à adequação e à eficácia da organização da investigação criminal.
5. A eficácia anti-corrupção assenta, acima de tudo, na adesão a valores éticos e na adopção de critérios rigorosos de gestão dos serviços públicos que enfatizem o controlo preventivo do risco da prática da corrupção e, consequentemente, promovem a integridade pessoal e institucional.
6. Actualmente, uma das melhores práticas destinada a combater esse flagelo da corrupção, será a adopção de um plano específico que cada serviço público deverá adoptar, capaz de identificar os riscos inerentes e de apontar as medidas correctivas ou impeditivas, o qual fica sujeito a

uma avaliação anual de exequibilidade, para ulterior revisão, se entendida como necessária e premente.

7. Neste contexto a Lei n.º54/2008, de 4 de Setembro, institucionaliza o *Conselho de Prevenção da Corrupção*, igualmente designado pelas siglas CPC, que mais não é do que uma entidade administrativa totalmente independente, a qual funciona junto do Tribunal de Contas, e que desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção (activa ou passiva) e infracções conexas, como sejam a do abuso de poder ou violação de dever de segredo, do peculato, da apropriação ilegítima de bens públicos, tráfico de influência, de participação económica em negócio, de branqueamento de capitais, entre outros tipos de crime.
8. E fá-lo com o desiderato de haver uma clara identificação das actividades de risco agravado, designadamente as que abrangem as aquisições de bens e serviços, na administração pública em geral, seja esta central, regional ou local, directa ou indirecta, porquanto a gestão de activos públicos, incluindo os dinheiros, deve pautar-se sempre pela rigorosa prossecução do interesse geral, ou seja, pela prossecução do interesse público, da transparência, da imparcialidade, da boa fé e da boa administração, alicerces naturais de um Estado de Direito e, logo, os fundamentos da República Portuguesa.
9. Com elevado grau de certeza, o fenómeno da corrupção constitui uma flagrante violação desses princípios ético-legais que devem imperar e ser rigorosamente respeitados por todos os cidadãos - nessa qualidade, ou como trabalhadores e/ou colaboradores da administração pública em geral.
10. Nesse sentido e com estrita obediência às respectivas atribuições legais e objectivos (artigo 2.º da Lei n.º54/2008, de 4 de Setembro), o CPC pode emitir recomendações de medidas legislativas ou administrativas adequadas ao seu cumprimento - vide n.º4 do artigo 7.º da citada Lei.
11. Nesse contexto, por deliberação de 4 de Março de 2009, o CPC deliberou, através da aplicação de um questionário aos serviços da administração central, regional e local, directa ou indirecta, incluindo o sector empresarial local, proceder ao levantamento dos riscos de

corrupção e infracções conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

12. Questionário esse ao qual a Câmara Municipal de Albufeira respondeu em devido tempo, como aliás lhe competia e era seu dever, de colaboração fazê-lo - n.º1 do artigo 9.º da referida Lei n.º54/2008, de 4 de Setembro.
13. Perante os resultados obtidos com a realização desse questionário, o *Conselho de Prevenção da Corrupção* adoptou, em 1 de Julho, a Recomendação n.º1/2009 (Diário da República n.º140, 2ª série, Parte E, de 22/07/2009) sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas", nos termos da qual «*Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas.*» (Acessível em (<http://www.cpc.tcontas.pt>)).
14. Mais recentemente, nomeadamente em 21 de Outubro último, o aludido prazo foi prorrogado até ao final do corrente ano de 2009, dada a novidade e a complexidade da matéria em causa (cfr. deliberação dessa data) e, em 2 do corrente mês e ano, foi deliberado manter esse mesmo prazo para apresentação dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas ao CPC, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.
15. Planos de Gestão esses que, nos termos do ponto 1.1 da aludida Recomendação de 1 de Julho findo devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:
 - a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infracções conexas;
 - b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstractos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de juríis diferenciados para cada concurso, programação de acções de formação adequada, etc.);

- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direcção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.
16. Para o efeito o CPC disponibiliza, em suporte electrónico (<http://www.cpc.tcontas.pt>), um guião para a elaboração do mencionado Plano de Gestão, com o desenho estrutural a adoptar e a definição das matérias a constar em cada parte do mesmo.
17. Pelo que, na elaboração do presente plano este município seguiu, tão próximo quanto possível, o citado guião o qual, após a sua aprovação, será remetido ao CPC e demais entidades nele mencionadas, no cumprimento cabal do previsto na referida Recomendação - ponto 1.2, valendo para o próximo ano civil (2010) e seguintes, sem prejuízo de uma oportuna revisão caso a mesma se mostre necessária em face da exequibilidade do mesmo.
18. Findo que seja o próximo ano civil, e bem assim os subsequentes, será então realizado um relatório de execução do presente plano, a remeter ao CPC e demais entidades mencionadas na citada Recomendação.
19. O presente plano de acção é pois um instrumento útil de gestão previsional ao dispor do orgão executivo deste município, seu Presidente e demais órgãos municipais, pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do município, aos quais se aplica, sem excepção.
20. E é, sobretudo, um guia complementar da regulamentação da actividade interna e da padronização procedural existente, orientando o desempenho do pessoal a prestar serviço nesta autarquia, de forma dedicada e pró-activa, consoante as funções respectivas e os tipos de processos em que sejam intervenientes, além de poder vir a ser uma referência para os serviços abrangidos pela acção de controlo externo, em resumo, um valor público acrescentado.

Tendo em atenção todas as considerações antecedentes, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA**, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério e muito grave obstáculo ao normal funcionamento das instituições democráticas da República Portuguesa e respectivo Estado de Direito Democrático:

- Revelando-se como uma ameaça à democracia;

- Prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos;
- Obstado ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados.

formula o seu PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS, de acordo com a seguinte estrutura:

I. Compromisso ético.

II. Organograma e Identificação dos responsáveis.

III. Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e infracções conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis.

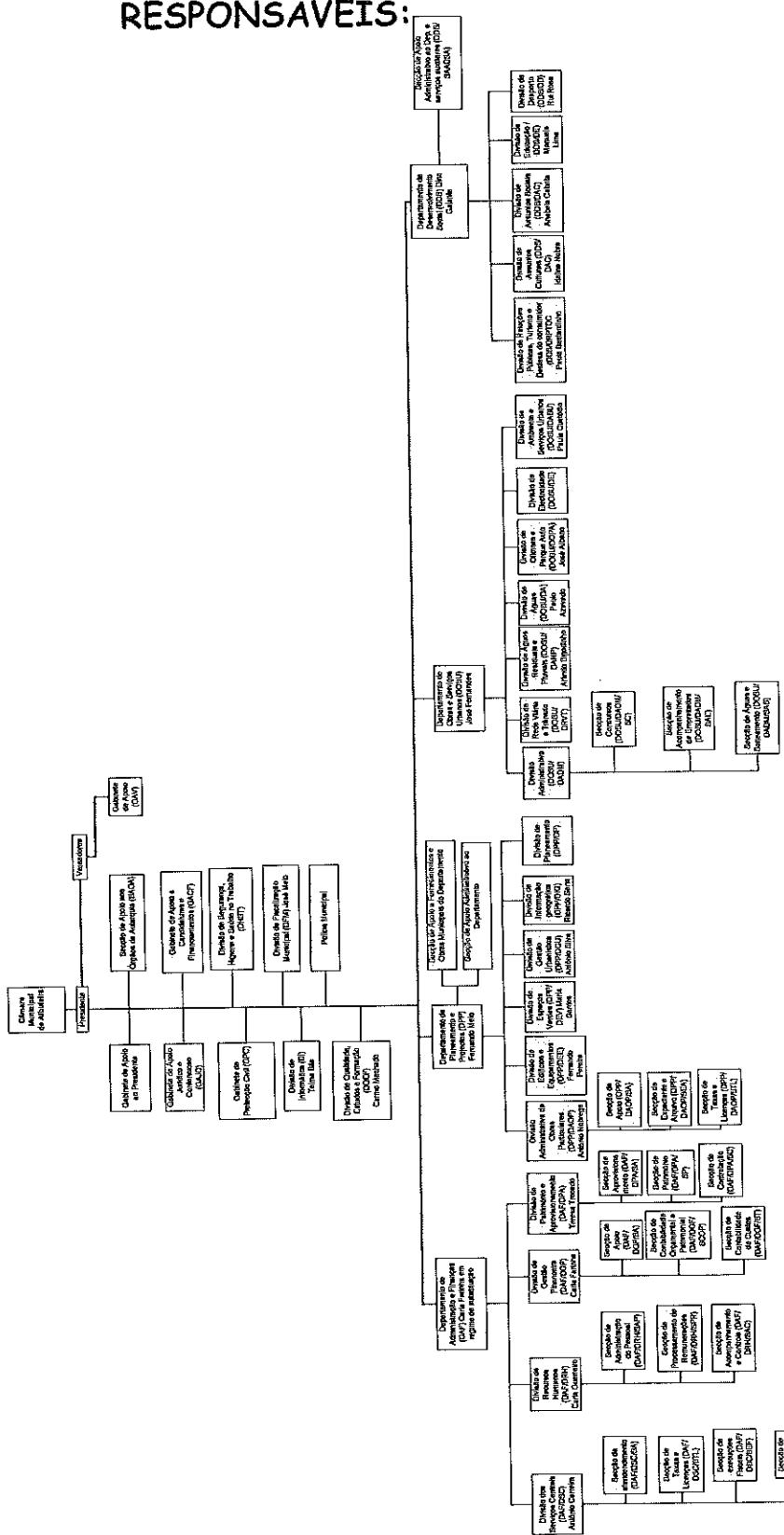
IV. Controlo, Monitorização, Divulgação do Plano e Relatórios anuais sobre a sua execução.

I. COMPROMISSO ÉTICO

Para além das normas legais concretamente aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do município, bem como no seu contacto com o cidadão em geral, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública. A saber:

- ▶ Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- ▶ Comportamento profissional;
- ▶ Consideração ética nas acções;
- ▶ Responsabilidade social;
- ▶ Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- ▶ Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- ▶ Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- ▶ Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;
- ▶ Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- ▶ Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- ▶ Igualdade no tratamento e não discriminação;
- ▶ Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

II. ORGANOGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:



III. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS RISCOS, DAS MEDIDAS E DOS RESPONSÁVEIS:

Área: Contratação Pública
Sub-Área 1: Planeamento

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: [- Muito frequente; - Frequentes; - Pouco frequente; - Inexistente.] | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|--|--|---|--|---|
| DAF/DPA | Promover a uniformização e normalização dos bens de consumo; Desenvolver processos de concurso ou consultas ao mercado tendentes à aquisição de bens ou serviços não expressamente cometidos a outros serviços; | Existência de um sistema estruturado de avaliação das necessidades deficientes ou | Frequente | Implementação de um sistema estruturado de avaliação das necessidades | Chefe da DAF/DPA |
| DPP/DEE | Compete à Divisão de Edifícios e Equipamentos proceder à existência deficiente, de programação, construção e manutenção dos edifícios e equipamentos municipais, assegurando a implementação do plano plurianual de investimentos e orçamento municipais nesta área. | Inexistência, ou deficiente dos sistemas estruturados de avaliação das necessidades e de tratamento deficiente das estimativas de custos | Frequente | Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades | Chefe da DPP/DEE |
| | | Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis; | Pouco frequente | Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores | Aprovação de instruções /procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequentes; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|---|---|--|
| DPP/DEE (cont.) | | <p>Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases</p> <p>Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos</p> <p>Inexistência de cabimentação prévia da despesa</p> | Pouco frequente Inexistente | Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários | Chefe da DPP/DEE |
| | | | | Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos | Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades |
| | | | | Pouco frequente | Chefe da DPP/DEV |
| | | | | Compete à Divisão de Espaços Verdes proceder à existência deficiente, de um sistema estruturado à gestão e manutenção dos espaços verdes e parques infantis, zelando pela salvaguarda e desenvolvimento da estrutura verde municipal. | |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequentes; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|---|--|---|--|--------------------------------|
| DPP/DEV (cont.) | Tratamento deficiente das estimativas de custos | Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis; | Pouco frequente | Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores | Chefe DPP/DEV |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|--|---|---|---|--------------------------------|
| DOSU/DRV/T | Compete à Divisão de Infraestrutura e Trânsito, existência deficiente, ou no âmbito dos seus um sistema estruturado vários sectores, a execução dos estudos, necessidades ações, empreitadas e serviços tendo em vista a permanente adequação das condições da rede viária municipal, face à dinâmica social e económica | Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades | Frequente | Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades | Director do DOSU |
| | | Tratamento deficiente das estimativas de custos | Pouco frequente | Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores | |
| | | Planeamento deficiente dos procedimentos, obstante a que sejam assegurados prazos razoáveis; | Pouco frequente | Aprovação de instruções /procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes | |
| | | Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases | Pouco frequente | Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas | |
| | | Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos | Pouco frequente | Conseguração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários | |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; - Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|---|---|--|--|--------------------------------|
| DOSU/DRV/T (cont.) | | Inexistência de cabimentação prévia da despesa | Inexistente | Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos | Director do DOSU |
| DOSU/DARP | Compete à Divisão de Águas Residuais e Pluviais assegurar, no âmbito dos seus vários sectores, a execução dos estudos, ações, empreitadas e serviços, necessários para que seja assegurado o normal funcionamento das redes colectoras de esgotos domésticos e pluviais, bem como do processo de tratamento das águas residuais | Inexistência de Inexistência, ou e existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades | Frequente | Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades | Chefe da DOSU/DARP |
| | | Tratamento deficiente das estimativas de custos | Pouco frequente | Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores | |
| | | Planeamento deficiente e dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis; | Pouco frequente | Aprovação de Instruções /procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes | |
| | | Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases | Pouco frequente | Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas | |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|---|--|--|---|--------------------------------|
| DOSU/DARP (cont.) | | <p>Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos</p> <p>Inexistência de cabimentação prévia da despesa</p> | Pouco frequente Inexistente | <p>Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários</p> <p>Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos</p> | Chefe da DOSU/DARP |
| DOSU/DA | Compete à Divisão de Águas assegurar no seu âmbito dos seus vários sectores, a execução dos estudos, acções, empreitadas e serviços, necessários para que seja garantido o fornecimento de água potável e água de rega em todo o território do município. | Inexistência, ou no existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades | Frequente | Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades | Chefe da DOSU/DA |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequentes; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|---|---|---|--|--|
| DOSU/DA (cont.) | | <p>Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases</p> <p>Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos</p> <p>Inexistência de cabimentação prévia da despesa</p> | <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Inexistente</p> | <p>Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas</p> <p>Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários</p> <p>Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos</p> | Chefe da DOSU/DA |
| DOSU/DOPA | Compete à Divisão de Oficinas e Parque Auto assegurar a gestão do armazém de bens e de avaliação das necessidades materiais, a gestão de oficinas e a gestão, manutenção e tratamento deficiente do parque automóvel da Autarquia | | Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado e de avaliação das necessidades | Frequente | Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades |
| | | | Tratamento deficiente das estimativas de custos | Pouco frequente | Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|--|---|---|---|--------------------------------|
| DOSU/DOPA (cont.) | Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis; | Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases | Pouco frequente | Aprovação de instruções /procedimentos escritos que regulam os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes | Chefe da DOSU/DOPA |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|---|---|---|---|--------------------------------|
| DOSU/DASU | Compete à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos promover a programação, organização e direcção integrada das actividades na área do ambiente, assegurar a limpeza e higiene pública na área do município, a remoção e condução a destino final dos resíduos sólidos e a gestão dos procedimentos dos cemitérios e mercados e feiras. | Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades | Frequente | Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades | Chefe da DOSU/DASU |
| | | Tratamento deficiente das estimativas de custos | Pouco frequente | Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores | |
| | | Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis; | Pouco frequente | Aprovação de instruções /procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes | |
| | | Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases | Pouco frequente | Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas | |
| | | Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos | Pouco frequente | Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários | |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|--|---|--|--|--------------------------------|
| DOSU /DASU (cont.) | | Inexistência de cabimentação prévia da despesa | Inexistente | Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos | Chefe da DOSU/DASU |
| DOSU/DE | Compete à Divisão de Electricidade efectuar programação, organização e direcção integrada das actividades, empreitadas e fornecimentos relacionados com a área da electricidade e assegurar a conservação e manutenção das componentes eléctricas dos edifícios e equipamentos municipais. | Inexistência, ou a existência deficiente, de um sistema estruturado das de avaliação das necessidades | Frequente | Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades | Director do DOSU |
| | | Tratamento deficiente das estimativas de custos | Pouco frequente | Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores | |
| | | Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis; | Pouco frequente | Aprovação de instruções /procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes | |
| | | Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases | Pouco frequente | Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas | |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|--|----------------------|--|-------------------|--------------------------------|
| DOSU/DE (cont.) | Inexistência ou existência deficitária de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos | Pouco frequente | Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários | Director do DOSU | |

Área: Contratação Pública
Sub-Área 2: Procedimentos Pré-contratuais

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|---|---|---|--|--------------------------------|
| DAF/DPA | Proceder à execução das ações prévias necessárias aos diferentes procedimentos para ajuste directo compra de materiais cuja aquisição seja responsabilidade da DAF/DPA, nas condições legalmente impostas, e acompanhar o respectivo processo nas diferentes fases do seu desenvolvimento; proceder, após recepção dos cadernos de encargos devidamente elaborados pelos serviços responsáveis, à execução das restantes acções prévias necessárias aos procedimentos para aquisições da responsabilidade de outros serviços; | Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo | Frequente | Assunção do procedimento por concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos | Chefe da DAF/DPA |
| | | | | | |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|---|--|---|
| DAF/DPA (cont.) | | <p>Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contrato a celebrar</p> <p>Imperfeição das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, designadamente, de marcas</p> | Pouco Freqüente | <p>Carácter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis</p> <p>Enunciado deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação de propostas, quando exigíveis (como, por exemplo, no concurso público)</p> | <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta a verificação rigorosa das situações</p> |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequentes; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|--|---|---|--------------------------------|
| DPP/DEE | | Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo | Pouco frequente | Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos | Chefe da DPP/DEE |
| | | Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais | Frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais; | |
| | | Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que no caso em que se adopte o ajuste directo com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados | |
| | | Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contrato a celebrar | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar | |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|--|---|--------------------------------|
| DPP/DEE (cont.) | | Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no cadro de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusitais ou demasiado exigentes e/ou restritivas e que as cláusulas técnicas fixadas no cadro de encargos são claras, completas e não discriminatórias | Chefe da DPP/DEE |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequentes; - Pouco frequente; - Inexistentes.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|--|---|--------------------------------|
| DPP/DEE (cont.) | | Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis | Pouco frequente | <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <p>Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respetivo programa do procedimento ou do convite;</p> <p>Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> | Chefe DPP/DEE |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|--------------------------------|---|--|--------------------------------|
| DPP/DEE (cont.) | | Controlo deficiente dos prazos | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado | Chefe da DPP/DEE |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|--|---|---|--------------------------------|
| DPP/DEV | | Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo | Pouco frequente | Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos | Chefe da DPP/DEV |
| | | Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais | Frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais; | |
| | | Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que no caso em que se adopte o ajuste directo com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados | |
| | | Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contrato a celebrar | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar | |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (-Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|---|----------------------|---|-------------------|--------------------------------|
| DPP/DEV (cont.) | Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusitais ou demasiado exigentes e/ou restritivas e que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias | Chefe DPP/DEV | |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Risco Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequentes; - Pouco frequente; - Inexistentes.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|--|--|--------------------------------|
| DPP/DEV (cont.) | | Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis | Pouco frequente | <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <p>Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respectivo programa do procedimento ou do convite;</p> <p>Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> | Chefe da DPP/DEV |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequentes; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|--------------------------------|---|--|--------------------------------|
| DPP/DEV (cont.) | | Controlo deficiente dos prazos | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado | Chefe DPP/DEV |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|---|--|--|---|--------------------------------|
| DOSU/DRVIT | Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo | Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais | Pouco frequente | Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos | Director do DOSU |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistentes.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|--|--|--|--------------------------------|
| DOSU/DRVT (cont.) | | Incompleitude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusitadas ou demasiado exigentes e/ou restritivas e que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias | Director do DOSU |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|---|--|--------------------------------|
| DOSU/DRVT (cont.) | | Enunciação deficitiva e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis | Pouco frequente | <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <p>Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respectivo programa do procedimento ou do convite;</p> <p>Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> | Director do DOSU |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|--------------------------------|---|--|--------------------------------|
| DOSU/DRV/T (cont..) | | Controlo deficiente dos prazos | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado | Director do DOSU |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequentes; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|---|---|--------------------------------|
| DOSU/DARP | | Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo | Pouco frequente | Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos | Chefe da DOSU/DARP |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (-Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|--|--|--------------------------------|
| DOSU/DARP (cont.) | | Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas e que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias | Chefe da DOSU/DARP |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica DOSU/DARP (cont.) | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (-Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|---|------------------------|---|--|--|--|
| | | Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis | Pouco frequente | <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <p>Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respectivo programa do procedimento ou do convite;</p> <p>Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> | <p>Chefe DOSU/DARP</p> <p>Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e portanto delimitados antes de conhecidos os concorrentes</p> |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - frequente; - pouco frequente; - inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|--------------------------------|----------------------|--|--------------------|--------------------------------|
| DOSU/DARP (cont.) | Controlo deficiente dos prazos | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado | Chefe da DOSU/DARP | |

| Unidade Organica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (-Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|---|--|--|---|--------------------------------|
| DOSU/DA | Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo | Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais | Pouco frequente | Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos | Chefe da DOSU/DA |
| | | Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais | Frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais; | |
| | | Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contrato a celebrar | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que no caso em que se adopte o ajuste directo com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados | |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (-Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|--|--|--------------------------------|
| DOSU/DA(cont.) | | Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas e que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias | Chefe da DOSU/DA |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequentes; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|---|--|---|
| DOSU/DA (cont.) | | Enunciação deficitiva e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis | Pouco frequente | <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <p>Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respectivo programa do procedimento ou do convite;</p> <p>Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> | <p>Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e portanto delimitados antes de conhecidos os concorrentes</p> |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -pouco frequente; - inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|--|-------------------|--------------------------------|
| DOSU/DA (cont.) | | <p>Controlo deficiente dos prazos</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado</p> <p>Admissão nos procedimentos com entidades com impedimentos</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que não se verifiquem situações de impedimento na composição do "júris de procedimento" e que os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos</p> <p>Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação e que os concorrentes preferidos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação.</p> | | Chefe da DOSU/DA | |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequentes; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|--|----------------------|---|--------------------|--------------------------------|
| DOSU/DOPA | Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo | Pouco frequente | Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos | Chefe da DOSU/DOPA | |
| | Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais | Frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais; | | |
| | Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que no caso em que se adopte o ajuste directo com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados | | |
| | Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contrato a celebrar | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar | | |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (-Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|--|--|--------------------------------|
| DOSU/DOPA (cont.) | | Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusitadas ou demasiado exigentes e/ou restritivas e que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias | Chefe da DOSU/DOPA |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica DOSU/DOPA (cont.) | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (-Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis Chefe DOSU/DOPA |
|---|------------------------|--|--|--|--|
| | | Enunciado deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis | Pouco frequente | <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <p>Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respectivo programa do procedimento ou do convite;</p> <p>Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> | Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e portanto delimitados antes de conhecidos os concorrentes |

| Unidade Organica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|--|----------------------|--|--------------------|--------------------------------|
| DOSU/DOPA (cont.) | Controlo deficiente dos prazos | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado | Chefe da DOSU/DOPA | |
| | Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que não se verificam situações de impedimento na composição do "júris de procedimento" e que os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos | | |
| | Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação e que os concorrentes preferidos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação. | | |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|--|---|--|
| DOSU/DASU | | Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais | Pouco frequente Frequentemente Pouco frequente | Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais; Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que no caso em que se adopte o ajuste directo com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados | Chefe da DOSU/DASU Chefe da DOSU/DASU |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequentes; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|---|---|--------------------------------|
| DOSU/DASU(cont.) | | Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusais ou demasiado exigentes e/ou restritivas e que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias | Chefe da DOSU/DASU |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- - Muito frequente; - Frequentes; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|---|--|--------------------------------|
| DOSU/DASU (cont.) | | Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis | Pouco frequente | <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <p>Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respectivo programa do procedimento ou do convite;</p> <p>Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> | Chefe DOSU/DASU |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|---|--|--------------------------------|
| DOSU/DASU (cont.) | | <p>Controlo deficiente dos prazos</p> <p>Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos</p> <p>Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação</p> | <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> | <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que não se verifiquem situações de impedimento na composição do “júris de procedimento” e que os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação e que os concorrentes preferidos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação.</p> | <p>Chefe da DOSU/DASU</p> |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos | Identificação dos Responsáveis Director do DOSU |
|--|------------------------|--|--|---|--|
| DOSU/DE | | Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais | Frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais; | |
| | | Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que no caso em que se adopte o ajuste directo com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados | |
| | | Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contrato a celebrar | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar | |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|---|--|--------------------------------|
| DOSU/DE (cont.) | | Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusitadas ou demasiado exigentes e/ou restritivas e que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias | Director do DOSU |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|--|---|---|--------------------------------|
| DOSU/DE (cont.) | | Enunciado deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis | Pouco frequente | <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <p>Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respetivo programa do procedimento ou do convite;</p> <p>Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> | Director do DOSU |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|--------------------------------|----------------------|--|-------------------|--------------------------------|
| DOSU/DE (cont.) | Controlo deficiente dos prazos | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado | Director do DOSU | |

Área: Contratação Pública

Sub-Área 3: Celebração e execução do contrato

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|--|---|--|--|--------------------------------|
| DAF/DPA | Elaborar as minutas dos contratos (a celebrar perante intervenientes na negociação e oficial público ou não) | Participação dos mesmos intervenientes na negociação e redacção dos contratos | Inexistente | Implementação de um sistema (Chefe da DAF/DPA) de controlo interno que garanta a verificação rigorosa destas situações | |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muita frequente; -Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|---|---|---|
| DAF/DPA (cont.) | | Falta de controlo relativamente à execução do contrato de aquisições de bens ou de serviços tendo-se em conta que o prazo de vigência acrescido de eventuais prorrogações não ultrapassa o limite legal estabelecido (no âmbito dos procedimentos controlados pela DAF/DPA) | Pouco frequente | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta a verificação rigorosa destas situações | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta a verificação rigorosa destas situações Chefe da DAF/DPA |

Área: Contratação Pública

Sub-Área 4: Outras Questões

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|--|---|---|--|--------------------------------|
| DAF/DPA | Manter actualizados fichários de fornecedores, de "à posteriori" do nível de materiais ou outros, qualidade e do preço dos bens necessários ao funcionamento e serviços adquiridos aos diversos fornecedores/prestadores das existências | Inexistência de uma avaliação de "à posteriori" do nível de serviços, qualidade e do preço dos bens adquiridos aos diversos fornecedores/prestadores de serviços (no âmbito dos procedimentos controlados pela DAF/DPA) | Frequente | Elaboração de um relatório de avaliação no âmbito do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos aos diversos fornecedores/prestadores de serviços | Chefe da DAF/DPA |
| DPP/DEE | | Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos | Pouco frequente | Segregação de funções. Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos. | Chefe da DPP/DEE |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequentes; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|--|---|--|--------------------------------|
| DPP/DEE (cont.) | | Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades | Frequente | Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades | Chefe da DPP/DEE |
| DPP/DEV | | Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparéncia dos procedimentos | Pouco frequente | Segregação de funções, disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos. | Chefe da DPP/DEV |
| | | Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários | Pouco frequente | Obterção de declarações de interesses privados dos funcionários | |
| | | Não existência de uma avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros | Frequente | Avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros | |
| | | Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades | Frequente | Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades | |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (+ Muito frequente; - Frequentemente; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|---|---|--------------------------------|
| DOSU/DRVT | | Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparéncia dos procedimentos | Pouco frequente | Segregação de funções. Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos. | Director do DOSU |
| DOSU/DARP | | Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários Não existência de uma avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros | Pouco frequente Frequente | Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários Avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros | Chefe da DOSU/DARP |
| | | Non existencia de procedimientos de analise da informacion recollida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades | Frequente | Implementación de procedimientos de análisis da información recogida para identificar eventuales lacunas o vulnerabilidades | |
| | | Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparéncia dos procedimentos | Pouco frequente | Segregación de funções. Disponibilización, através das novas tecnologias de información, de toda a información de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos. | |
| | | Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários | Pouco frequente | Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários | |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequentes; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|--|---|--|--|
| DOSU/DARP (cont.) | | <p>Não existência de uma avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros</p> <p>Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades</p> | Frequente Frequente | Avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades | Chefe da DOSU/DARP Chefe da DOSU/DA |
| DOSU/DA | | Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparéncia dos procedimentos | Pouco frequente | Segregação de funções. Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos. | Chefe da DOSU/DA |
| | | Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários | Pouco frequente | Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários | Avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros |
| | | Não existência de uma avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros | Frequente | | 59 |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequentes; - Pouco frequentes; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|--|--|--|--------------------------------|
| DOSU/DA (cont.) | | Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades | Frequente | Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades | Chefe da DOSU/DA |
| DOSU/DOPA | | Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparéncia dos procedimentos | Pouco frequente | Segregação de funções. Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos. | Chefe da DOSU/DOPA |
| | | Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários | Pouco frequente | Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários | |
| | | Não existência de uma avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros | Frequente | Avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros | |
| | | Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades | Frequente | Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades | |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|--|---|--|--------------------------------|
| DOSU/DASU | | Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos | Pouco frequente | Segregação de funções. Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos | Chefe da DOSU/DASU |
| | | Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários | Pouco frequente | Administrativos. Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários | |
| | | Não existência de uma avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros | Frequente | Avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço das bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros | |
| | | Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades | Frequente | Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades | |
| DOSU/DE | | Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos | Pouco frequente | Segregação de funções. Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos | Chefe da DOSU/DE |
| | | Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários | Pouco frequente | Administrativos. Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários | |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|--|---|---|--------------------------------|
| DOSU/DE (cont.) | | <p>Não existência de uma avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros</p> <p>Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades</p> | <p>Frequente</p> <p>Frequente</p> | <p>Avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros</p> <p>Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades</p> | <p>Chefe da DOSU/DE</p> |

Área: Concessão de benefícios públicos

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|---|---|---|--|------------------------------------|
| GAP/GAA | Colaborar, apoiar e contribuir para que o movimento associativo seja um parceiro estratégico na promoção e desenvolvimento de uma prática cultural, recreativa e desportiva no município de Albufeira | Inexistência geral e estabelecida de instrumento, que é abstrato, das regras de benefícios (subsídios, social, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos, donativos, de etc.); | Frequente | Aprovação de regulamento municipal relativo à concessão de benefícios, que estableça os procedimentos e os critérios de atribuição e Publicitação do regulamento, nomeadamente no sítio do município na internet | Dr. Gaspar |
| | | Inexistência de declarações de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de concessão de benefícios; | Pouco frequente | Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis e Exigência de declarações de interesses; | Chefe DDS/DAC; Drª Ana Estanqueiro |
| | | Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo; | Pouco frequente | Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias; | Chefe DDS/DAS; Drª Ana Estanqueiro |
| | | Existência de impedimentos, com a participação de eleitos locais e de funcionários ou de familiares nos órgãos sociais das entidades beneficiárias; | Pouco frequente | Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo por um determinado beneficiário; | Dr. Gaspar |
| | | Não aplicação de "sanções" quando há incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário; | Frequente | Estabelecimento de consequências de incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido; | Drª Ana Roma |

Área: Urbanismo e edificação

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|--|---|--|---|--------------------------------|
| DPP/DGU | A Divisão de Gestão Urbanística compete proceder ao controlo, verificação e coordenação das Intenções e projectos que impliquem a transformação do uso de solos ou construções, no respeito pelo Plano Director Municipal e demais planos em vigor | Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas. | -Frequente | Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas | Chefe da DPP/DGU |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (-Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|--|--|--|---|
| DPP/DGU (cont.) | O tempo de decisão | Não acumulação de funções ou tarefas públicas que (ainda que dentro da própria estrutura do Município) possam comprometer a isenção na abordagem do processo | -Pouco frequente; | Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização e participação na eventual instrução de procedimentos contrar-ordenacionais | Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (-Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis Chefe da DPP/DAOP |
|--|--|----------------------|--|--|--|
| DPP/DAOP | Complete à DPP/DAOP: a) Promover a imagem, dignificação e funcionalidade dos serviços prestados pela Divisão, em especial no que se refere às relações com os municípios no atendimento directo efectuado pela DPP/DAOP/STL e na celeidade do processamento dos assuntos na DPP/DAOP/SEA; b) Assegurar a gestão administrativa dos processos de obras, promovendo consultas a entidades, recolhendo os necessários pareceres internos dos serviços e preparando-os para serem presentes para decisão; c) Gerir, ao nível da divisão, o sistema de informação e controlo de processos de obras relativas a operações urbanísticas de índole privada ou outras; d) Manter actualizado e organizado arquivo de documentos de tramitagem pela divisão. | O tempo de decisão | -Frequente; | Informatização dos procedimentos por forma a não permitir que a hierarquia temporal da entrada dos procedimentos possa ser modificada e que consultas e comunicação de decisões sejam efectuadas até ao dia imediato ao da decisão | Nomeação de um gestor do procedimento e identificação do respectivo contacto dentro dos serviços |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|---|---|--------------------------------|
| DPP/DAOP (cont.) | | Acumulação de funções privadas por parte dos funcionários e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas. | -pouco frequente | Cratção de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos funcionários e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas | Chefe DPP/DAOP |
| | | | | | |

Área: Recursos humanos

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|---|---|---|--|--------------------------------|
| DAE/DRH | <ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a execução de tarefas específicas no domínio recrutamento com uma margem de discricionariedade da administração dos recursos humanos, de acordo com as ou que, reportando-se ao uso disposições legais aplicáveis e de conceitos indeterminados, por forma a garantir o bom funcionamento dos serviços de recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro de princípios de equidade; - Garantir a execução do processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores; - Assegurar o processamento de todos os abonos e a retenção dos respectivos descontos; - Assegurar a divulgação dos direitos e deveres dos trabalhadores e demais informação ao pessoal da autarquia; | <ul style="list-style-type: none"> - Utilização de critérios de critérios de selecção de candidatos que permitam a fundamentação das decisões a contratar seja facilmente perceptível e indicável; | <ul style="list-style-type: none"> - Definir um elenco objectivo de critérios de selecção de candidatos que permitam a fundamentação das decisões a contratar seja facilmente perceptível e indicável; | <ul style="list-style-type: none"> - Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, em regra, concentradas nos mesmos trabalhadores ou dirigentes; - Implementação de normas internas para o procedimento concursal comum. | Chefe da DRH |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica DAF/DRH (cont.) | Principais Actividades - Assegurar uma actividade - O recrutamento ou a decisão regular de informação interna de recrutamento é objecto de relativa à gestão de recursos decisão de órgão não colegial; humanos. | Riscos Identificados - Intervenção no procedimento de júri em concursal elemento de júri em situação de impedimento. | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas - As decisões tomadas sem intervenção de órgão colegial devem ser devidamente fundamentadas. | Identificação dos Responsáveis Elementos do Júri de cada procedimento concursal |
|---|---|---|---|---|--|
| | | | - Ausência ou deficiente Pouco Freqüente | - Sensibilizar, mediante ações de formação, o júri para a necessidade de fundamentar as suas decisões. | Chefe da DRH e Chefe da DQEF |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistentes.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|--|--|---|---|
| DAF/DRH (cont.) | | <ul style="list-style-type: none"> - Utilização de critérios de avaliação, não permitindo que a fundamentação das decisões finais de avaliação sejam facilmente perceptíveis e sindicáveis. - Intervenção no procedimento de avaliação de avaliador com relação de proximidade, relações familiares ou de parentesco com o avaliado. | Pouco Frequent | <ul style="list-style-type: none"> - Definir um elenco objectivo de critérios de avaliação que permitam que a fundamentação das decisões seja facilmente perceptível e sindicável. | Avaliador |
| | | | | <ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento, por parte do avaliador, de declaração de impedimento, a qual ficará apenas ao processo de avaliação. | Avaliador |
| | | | | <ul style="list-style-type: none"> - Sensibilizar o avaliador para a necessidade de fundamentar as suas decisões. | Chefe da DRH |
| | | | | <ul style="list-style-type: none"> - Ausência ou deficiência fundamentação dos resultados das decisões de avaliação. | |
| | | | | <ul style="list-style-type: none"> - Não intervenção no processo de validações das avaliações de mérito e excelência de órgão colegial | <ul style="list-style-type: none"> - As decisões de avaliação referentes a devem ser tomadas na presença, da maioria do número legal dos seus membros. |
| | | | | | CCA |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (r. Muito frequente; - Frequentes; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|---|--|--|--------------------------------|
| DAF/DRH (cont.) | | <ul style="list-style-type: none"> - Utilização excessiva de mecanismos excepcionais de alteração do posicionamento remuneratório. | <ul style="list-style-type: none"> - Utilização excessiva de Pouco Freqüente | <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar procedimento interno com vista à definição de critérios para a alteração excepcional do posicionamento remuneratório. | Chefe da DRH |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequentes; - Pouco frequente; - Inexistentes.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|--|--|--|---|
| DAF/DRH (cont.) | | <ul style="list-style-type: none"> - Pagamentos indevidos ao pelo incorrecto da relação de trabalho extraordinário. | <ul style="list-style-type: none"> Pouco Frequentes | <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar procedimentos internos no sentido do preenchimento e validação das relações de trabalho extraordinário. | <p>Chefe da DRH</p> <p>Chefe da DRH</p> <p>Chefe da DRH</p> |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|----------------------|---|---|--------------------------------|
| DAF/DRH (cont.) | | | <ul style="list-style-type: none"> - Utilização de contratos de Pouco Frequentes trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço. | <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar orientações no sentido da não utilização dos contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, como forma de suprir necessidades permanentes de pessoal nos serviços. | Chefe da DRH |

Área: Gestão Financeira

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequentes; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|--|--|---|---|--------------------------------|
| DAF/DGF | Assegurar a gestão das finanças do município; Assegurar a elaboração dos documentos previsionais; grandes opções do plano e orçamento, bem como as respectivas modificações, em colaboração com os diversos serviços; Proceder à elaboração dos documentos de prestação de contas e respectivo relatório de gestão; Assegurar a cairimentação relativamente aos projectos de realização de despesas; Garantir o compromisso dos documentos representativos de despesa por parte do município; Assegurar a execução de todos os procedimentos necessários à realização de pagamentos; Proceder a todos os registos das existências em regime de inventário interinventário, em estreita colaboração com os serviços de apropriaçãoamento e armazém; | Realização e pagamento de trabalhos a mais antes da respectiva despesa ter sido devidamente autorizada; Pagamento de despesas após decisão de recusa do visto; | (Inexistente) | Estruturas organizativas sólidas portadoras de informação | Chefe da DAF/DGF |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequentes; - Pouco frequente; - Inexistente.) | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|------------------------|--|--|--|---|
| DAF/DGF (cont.) | | <p>Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, recepção e armazenagem de bens e produtos;</p> <p>Impossibilidade de controlo sobre a execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas;</p> <p>Erros processuais em actividades que saem fora do âmbito normal do controlo interno da Câmara;</p> <p>Erros de soma e de inexistente transposição de saldos nos mapas de prestação de contas;</p> <p>Omissões na prestação de contas do movimento de operações de tesouraria;</p> <p>Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações disponíveis;</p> <p>Não inscrição de receitas provenientes de juros das instituições de crédito;</p> <p>Despesas objecto de classificação inadequada económica;</p> | <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Inexistente</p> <p>Inexistente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> | <p>Informatização procedimentos de controlo interno e contabilidade</p> <p>Informatização procedimentos de controlo interno e contabilidade</p> <p>Procedimentos efectivos e documentados</p> <p>Informatização procedimentos de controlo interno e contabilidade</p> <p>Informatização procedimentos de controlo interno e contabilidade</p> <p>Informatização procedimentos de controlo interno e contabilidade</p> <p>Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a optimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objectivos</p> <p>Segregação de funções, evitando que sejam atribuídas à mesma pessoa duas ou mais funções;</p> | <p>Chefe DAF/DGF</p> <p>Chefe DAF/DGF</p> <p>Chefe DAF/DGF</p> <p>Chefe DAF/DGF</p> <p>Chefe DAF/DGF</p> <p>Chefe DAF/DGF</p> |

| Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica | Principais Actividades | Riscos Identificados | Frequência do Risco: [- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.] | Medidas Propostas | Identificação dos Responsáveis |
|--|--|----------------------|---|--|--------------------------------|
| DAF/DGF (cont.) | Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens. | | Pouco frequente | Registo metódico dos factos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos sectores devem ficar documentadas | Chefe DAF/DGF |

IV. CONTROLO, MONITORIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO DO PLANO e RELATÓRIOS ANUAIS sobre a sua EXECUÇÃO.

A probabilidade de ocorrência de riscos de gestão é transversal a todos os serviços municipais, pelo que as diversas unidades orgânicas são envolvidas no presente processo. Nesse sentido, o plano de gestão de riscos aplica-se, de forma genérica, aos membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do Município.

Com o objectivo primordial de promover e fomentar actuações reveladoras da maior transparência, os serviços da autarquia devem adoptar as seguintes medidas e/ou comportamentos:

1. Melhorar os sistemas de controlo interno, promovendo, com regularidade, auditorias aos seus departamentos;
2. Promover, entre os seus trabalhadores, uma cultura de responsabilidade e de observação estrita de regras éticas e deontológicas;
3. Assegurar que os seus trabalhadores estão conscientes dos seus deveres e obrigações, nomeadamente no que se refere à obrigatoriedade de denúncia de situações de corrupção;
4. Promover uma cultura de legalidade, clareza e transparência nos procedimentos, nomeadamente no que se refere à admissão de trabalhadores;
5. Promover, com obediência às limitações legalmente definidas, o acesso público e tempestivo a informação correcta e completa.

Por seu turno, os trabalhadores e colaboradores do município:

a) - Devem:

- Actuar respeitando as regras deontológicas inerentes às suas funções;
- Agir sempre com intenção e em conformidade com a lei;

- Actuar de forma a reforçar a confiança dos cidadãos na integridade, imparcialidade e eficácia dos poderes públicos,

b) - E não devem:

- Usar a sua posição e os recursos públicos em seu benefício;
- Tirar partido da sua posição para servir interesses individuais, evitando que os seus interesses privados colidam com as suas funções públicas;
- Solicitar ou aceitar qualquer vantagem não devida, para si ou para terceiro, como contrapartida do exercício das suas funções.

A responsabilidade pela sua implementação, execução e avaliação do Plano é de todos os dirigentes dos serviços municipais e, em última instância, da responsabilidade do órgão executivo e do presidente da câmara municipal, atendendo às competências definidas previstas na Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual em vigor.

Após a implementação do Plano, a Câmara Municipal de Albufeira procederá a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas. Assim, deverão ser criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das actividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exactidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objectivos definidos.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infracções conexas é um instrumento que possui, necessariamente, uma natureza dinâmica, pelo que deverá ser acompanhado na sua execução e, anualmente, será elaborado um relatório anual onde será feita a avaliação interna da sua aplicação. Por outro lado, e ao longo dos anos subsequentes, as análises deverão sempre incidir sobre a última das realidades de modo a que não se cinjam, *ad eternum*, no ponto de partida em que começou a ser implementado o Plano.

Decorre da Recomendação n.º1/2009 do *Conselho de Prevenção da Corrupção* que o Plano e o(s) relatório(s) anual(is) sobre a sua execução devem ser remetidos a esse órgão, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo. Assim, impõe-se o envio de tais peças ao citado órgão, ao Tribunal de Contas, à Presidência do Conselho de Ministros e à Inspecção-Geral da Administração Local.

Por último, atendendo à natureza da matéria abordada, os objectivos propostos, a diversidade e transversalidade das medidas apresentadas e a definição dos responsáveis, o presente Plano deve ser objecto de divulgação junto da Assembleia Municipal e de todos os departamentos que integram os serviços deste município, para conhecimento, implementação e gestão do mesmo.

Albufeira, 23 de Dezembro de 2009